

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Santa Bárbara. Objeto: ACORDO DE COOPERAÇÃO para mútua cooperação entre os entes para execução do PROJETO PONTE DIGITAL, que consiste na orientação da população quanto à emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, por meio digital; o requerimento de Seguro Desemprego; os serviços de Intermediação de Mão de Obra para Trabalhadores Autônomos, Fomento ao Empreendedorismo e auxílio quanto à funcionalidade e uso de demais ferramentas digitais, bem como os esclarecimentos necessários sobre assuntos pertinentes às temáticas da inclusão produtiva, trabalho, emprego e geração de renda, com vistas à inserção do cidadão no mercado de trabalho e promoção da cidadania, conforme Plano de Trabalho, no município de Santa Bárbara. Assinatura: 11/12/2024. Vigência: 36 meses. Comissão Gestora de Monitoramento e Avaliação: pela Sedese fica designada: Angela Márcia Alves de Souza, Masp 1.372.756-5; e pela Prefeitura, Kelly da Silva Gomes Pereira, Mat. 502795. Processo SEI nº 1480.01.0008835/2021-51.

4 cm -20 2026761 - 1

DIRETORIA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE FISCAL DO CONVÊNIO Nº 1481001710/2023

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social -SEDESE e AÇÃO SOCIAL IBITURENSE – ASI /MG. Fica designado como Gestor da Parceria o servidor Daniel Luiz dos Santos, Masp.: 1081369-9 Processo sei nº 1480.01.0003492/2023-67

DIRETORIA DE MONITORAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM RESSALVAS TERMO DE FOMENTO Nº 1481001552/2017 O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Termo de Fomento nº 1481001552/2017, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO RACIAL SOLANO TRINDADE, inscrita sob CNPJ 08.001.346/0001-16, foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 06/12/2024.

5 cm -20 2026528 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1481002031/2023.

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Orquestra Jovem das Gerais. Objeto: Prorrogação de Vigência. Assinatura: 20/12/2024. Vigência 66 dias. Processo Sei nº1480.01.0006590/2022-38.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1481001963/2023.

Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Caritas Brasileira. Objeto: Prorrogação de Vigência e Reprogramação. Assinatura: 20/12/2024. Vigência 360 dias. Processo Sei nº1480.01.0003940/2023-96.

3 cm -20 2026487 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº9317670/2021, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédioda Secretaria de Estado e Desenvolvimento Sociale Empresa DBX OFFICE MANAGEMENT EIRELI. Objeto: Prorrogação de vigência do Contratonº 9317670, para finalizar todas as etapas do projeto Vias de Inclusão.por mais 06 (seis) meses, a partir do dia23/12/2024, com vencimento em 22/06/2025. Assinatura: 19/12/2024. Signatários: Arthur Hélio Albergaria Campos, por contratante, Deyvison Silvestre Rosa pela contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº9912634537/2023, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédioda Secretaria de Estado e Desenvolvimento Sociale Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Objeto: Prorrogação de vigência do Contratonº 9912634537, para a prestação de serviços postais mediante adesão ao termo, incluindo cartas comerciais e telegráficas, essenciais para atender às demandas da Secretaria.por mais 12 (doze) meses, a partir do dia29/12/2024, com vencimento em 28/12/2025. Assinatura: 19/12/2024. Signatários:Fabiana de Andrade Silva, por contratante, Luiz Gustavo Barbosa Belai e Pedro Moacyr Barcelos Neto por contratada.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO. Participes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, e Prefeitura Municipal de São Francisco da Glória. Objeto: Termo de Doação de Kits de materiais esportivos. Assinatura: 20/12/2024 Signatários: Tomas Tavares Perdigão Mendes, pelo doador, Wallace Ferreira Pedrosa, pelo donatário. Processo SEI: 1480.01.0002031/2024-32.

7 cm -20 2026308 - 1

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2024

PROCESSO SEI Nº 2180.01.0000040/2024-76 Partes: EMG/SEDESE e Fundação Clóvis Salgado - FCS. Objeto: Cessão do servidor Sérgio Ferreira Dias, Masp 929537-9, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - ASO, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CESSIONARIO. Vigência: 60 meses a contar da data de publicação da cessão.

2 cm -20 2026241 - 1

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2024

PROCESSO SEI Nº 2180.01.0000042/2024-22 Partes: EMG/SEDESE e Fundação Clóvis Salgado - FCS. Objeto: Cessão da servidora Maria de Lourdes Santos Afonso, Masp 929399-4, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - ASO, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CESSIONARIO. Vigência: 60 meses a contar da data de publicação da cessão.

2 cm -20 2026239 - 1

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2024

PROCESSO SEI Nº 2180.01.0000139/2024-22. Partes: EMG/SEDESE e Fundação Clóvis Salgado - FCS. Objeto: Cessão da servidora Maria de Lourdes Pereira Paula, Masp 929220-2, cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - ASO, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CESSIONARIO. Vigência: 60 meses a contar da data de publicação da cessão.

2 cm -20 2026236 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONVÊNIO Nº 0831/2009 – ASSOCIAÇÃO AMAR E RENASCER (ITAMARANDIBA/MG)

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0831/2009 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Amar e Renascer (Itamarandiba/MG), inscrito sob CNPJ nº 07.802.708/0001-05 foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 06/12/2024.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONVÊNIO Nº 0625/2011 – ASSOCIAÇÃO DULCE DE OLIVEIRA DE ASSISTENCIA AOS SURDOS DE UBERABA

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0625/2011 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Associação Dulce de Oliveira de Assistência aos Surdos de Uberaba, inscrita sob CNPJ nº 17.770.900/0001-10 foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 06/12/2024.

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONVÊNIO Nº 0192/2009 – APAE DE ENTRE RIOS DE MINAS/MG

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, informa que as contas do Convênio nº 0192/2009 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a APAE de Entre Rios de Minas/MG, inscrita sob CNPJ nº 00.298.396/0001-03 foram analisadas e aprovadas com ressalvas em 06/12/2024.

7 cm -20 2026346 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1910003221

Processo SEI nº 1190.01.0012630/2024-61.Partes: SEF/MG e MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SMFA/BH Objeto: cooperação técnica entre as partes, visando o intercâmbio de dados cadastrais de informações econômico-fiscais e a prestação mútua de assistência na fiscalização dos tributos que administram, objetivando a implementação de ações conjuntas. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação de seu extrato nos Diários Oficiais do Estado de Minas Gerais e do Município de Belo Horizonte, prevalecendo a que ocorrer primeiro, sendo possível a sua renovação, se interessante às partes. Cada uma das partes arcará com os custos dos respectivos servidores designados para as atividades previstas neste instrumento, com despesas à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando claro que este Convênio não envolverá a aplicação de recursos específicos. Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes Secretário de Estado de Fazenda de Minas Gerais

RESUMO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900011019/2022

Processo de Compras nº 1191001 000124/2021 – Contrato Portal de Compras nº 009321174 - (Processo SEI nº 1190.01.0019899/2021-38) Partes: SEF/MG e RCI CONSULTING - CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Objeto: a prorrogação da vigência contratual por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 29/01/2025 e término em 28/01/2026. O valor total anual estimado para a presente prorrogação é de R\$ 1.027.010,60. Rogério Zupe Braga Superintendente de Tecnologia da Informação – STI/SEF

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011214

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 000016/2024 Processo SEI Nº 1190.01.0019649/2023-89.Partes: SEF/MG x SYDLE SISTEMAS LTDA. Objeto: aquisição de subscrições de ferramenta online de gestão ágil, incluindo os serviços de implementação, instalação, configuração, parametrização e testes do software para utilização na Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Vigência: 12 meses a partir da publicação no PNCP. Valor Estimado: R\$ 464.438,00. Dotação Orçamentária: 1191 04 126 033 2006 0001 3390 4002, fontes 10.1 e /ou 29.1

Rogério Zupe Braga Superintendente de Tecnologia da Informação/SEF-MG

SEF/ SRF /I AF 2º NÍVEL/ GOVERNADOR VALADARES

RESUMO CONTRATO 9447131

PROCESSO SEI Nº 1190.01.0017222 / 2024 - 43.Partes: EMG/SEF/ AF 2º Nivel/Governador Valadares e Cemig Distribuição S/A. Objeto: Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER), para atendimento da AF Nanaque, instalação 3009017803; Vigência: de 18.11.2024 a 17.11.2025; Valor estimado: R\$ 10.012,57 (dez mil e doze reais, cinquenta e sete centavos); Dotação orçamentária 1191.04.129.045.408 2.0001.339039.69, fontes 10.1 e/ou 29.1.

Paulo Carneiro Junior Chefe AF/2º Nivel/ Gov. Valadares.

SEF/ SRF /I AF 2º NÍVEL/ GOVERNADOR VALADARES

RESUMO CONTRATO 9447131

PROCESSO SEI Nº 1190.01.0017222 / 2024 - 43.Partes: EMG/SEF/ AF 2º Nivel/Governador Valadares e Cemig Distribuição S/A. Objeto: Contrato de Uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica (CUSD), para atendimento da AF Nanaque, instalação 3009017803; Vigência: de 18.11.2024 a 17.11.2025; Valor estimado: R\$ 8.065,58 (oito mil, sessenta e cinco reais, cinquenta e oito centavos); Dotação orçamentária 1191.04.129.045.4082.0001.339039.69, fontes 10.1 e/ ou 29.1.

Paulo Carneiro Junior Chefe AF/2º Nivel/ Gov. Valadares

15 cm -20 2026673 - 1

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 190001176/2024

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023 -LOTE 1, LOTE 3, LOTE 6 E LOTE 9. CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 009433674 (PROCESSO SEI Nº 1190.01.0019306/2023-38)

Partes: SEF/MG e CLARO S/A. Objeto:I - a supressão de1,95 %(um inteiro e noventa e cinco centésimos por cento) do valor total do contrato o que representa16,7%(dezesseis inteiros e sete centésimos por cento) do valor Lote 6. II - a alteração do item 1.3. da “Cláusula Primeira – Do Objeto”; III – a alteração do item 4.1. da “Cláusula Quarta – Preço” do Contrato que passa a vigorar a partir de 27/08/2024; Valor total da contratação passa a ser R\$ 74.827,20.

Blenda Rosa Pereira Couto Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF/SEF

* Retificação da publicação extraída do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, edição do dia 20/12/2024, referente ao I Termo Aditivo ao Contrato nº 1900011180/2024, entre SEF/MG e OI S/A - EM RECUPERACAO JUDICIA - CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 009436621 - (PROCESSO SEI Nº 1190.01.0019922/2023-90), ONDE SE LÊ: “PREGÃO ELETRÔNICO 01191001-0029/2024, LEIA-SE: “PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023 - LOTE 4, LOTE 8, LOTE 10, LOTE 12 E LOTE 13.

5 cm -20 2026730 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 1301001194/2022. Partes: SEINFRA e o Município de Itanhandu. Objeto: Termo alterar o Plano de Trabalho para ampliar a meta do Convênio original, com utilização do valor de R\$78.069,93 (setenta e oito mil, sessenta e nove reais e noventa e três centavos) decorrente de economia durante a contratação do objeto do convênio de saída, sem alteração do valor total do convênio, que permanece em R\$403.081,15 (quatrocentos e três mil, oitenta e um reais e quinze centavos), conforme justificativas e notas técnicas contidas no processo eletrônico. Assinatura: 20/12/2024.

3 cm -20 2026554 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratado: SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 52.635.422/0001-37. Instrumento: Contrato nº 9447045/2024. Edital Concorrência Presencial nº1301017 0000012/2024. SEI nº 1300.01.0002591/2024-93. Objeto: Contratação de natureza continuada na modalidade empreitada por preços unitários dos serviços de Supervisão Geral, Monitoramento dos Parâmetros de Desempenho, Avaliação e Análise de Projetos, da exploração mediante Concessão, dos trechos rodoviários do Lote 02 Vias do Café:Concessão Outorgada, com 432,80 km; Rodovia MG-167; km 0,00 no entr. BR-265 (Santana da Vargem) ao km 43,80 no entr. CMG-491 (Varginha); Rodovia BR-265; km 338,40 no entr. BR-381 (Lavras) ao km 403,00 no entr. LMG-863 (Boa Esperança); Rodovia LMG-863; km 0,00 ao km

5,00 no entr. BR-265 (Boa Esperança); Rodovia CMG-491; km 4,65 no entr. CMG-265 (São Sebastião do Paraíso) ao km 81,05 no entr. BR-146-A/MG-450 (Guaxupé) e entre o km 108,25 no entr. BR-146-B (Muzambinho) ao km 259,95 no entr. BR-381 (Três Corações); Rodovia BR-146; km 505,30 no entr. CMG-491 (Guaxupé) ao km 532,50 no entr. CMG-491 (Muzambinho); Rodovia CMG-369; km 124,40 no entr. BR-265 (Boa Esperança) ao km 188,50 no entr. CMG-491 (Affenas). R\$ 5.328.591,49 (cinco milhões, trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), com preços iniciais de outubro/2023. Dotação orçamentária nº 1301 04 130 085 4208 0001 449039-51, fonte 60.2 IAG 0. Assinatura: 20/12/2024. Signatários: José Barreto de Andrade Neto, por Contratante, e Bruno Meireles Naves, por Contratado.

6 cm -20 2026330 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão ° 2301403-0095/2024. - Processo SEI: 2300.01.0146011/2024-98 - Objeto: Aquisição de licenças de software para projetos de obras de arte especiais, bem como o fornecimento de suporte técnico, manutenção e atualização de software e treinamento. O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do DER-MG, no uso de suas atribuições e baseado nas informações do processo em epígrafe, HOMOLOGA os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico supra, conforme a seguir: Lote 01 - Empresa vencedora: Multiplus Apoio Administrativo Ltda EPP - CNPJ 14.748.386/0001-29, no valor de R\$139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

EXTRATOS DE CONTRATOS

Cedente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Cessionário: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Instrumento: Termo de Aditamento DER-DPGF/GLA-01 ao Termo de Cessão de Uso DEER-DG-17 RRG-0010/2019. Objeto: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 10 anos consecutivos, contados a partir de 20/12/2024. Processo SEI nº 2300.01.0015652/2019-64. Cedente: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Cessionário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO. Instrumento: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 21/2024. Objeto: Um imóvel com área total de 758,00m², pertencente à 8ªURG do DER-MG - DIAMANTINA/MG, localizado na Rua Neco Amorim, nº 20, Bairro Bicame, Diamantina-MG. Prazo: 30 (trinta) anos consecutivos, contados a partir da publicação. Processo SEI 2300.01.0121151/2024-78. Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Coplan Construtora Planalto Ltda. Instrumento: Ordem de Início em 20/12/2024 ao Contrato DC-9445592/2024. Restauração e Aumento de Capacidade do trecho Entrº MG-255/426 (Iturama) - Entrº BR-461(B), na rodovia MGC-497, extensão 7,5 km. Processo nº 2300.01.0138454/2024-49.

NOTIFICAÇÃO

DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 10 dias: Transporte Intermunicipal Nº Delegatário-Nº Auto 9039>E000057553, E000057554, E000057699, E000057700, E000057701; 9060>E000057666, E000057843; 9075>E000057810; 9099>E000057411; 9165>E000057571, E000057814; 9192>E000057789; 9216>E000057572; 9260>E000057715; 9293>E000057667; 9299>E000057269; 9345>E000057616, E000057617, E000057618, E000057619, E000057620, E000057621, E000057622, E000057623, E000057624, E000057625, E000057627, E000057628, E000057629, E000057630, E000057631, E000057632, E000057793, E000057794, E000057795, E000057796, E000057797, E000057798, E000057799, E000057800, E000057801, E000057802, E000057803, E000057804, E000057805, E000057806, E000057807, E000057808; 9351>E000057821, E000057822; 9354>E000057611; 9370>E000057536, E000057537, E000057843; 9379>E000057653; 9398>E000057497, E000057724, E000057725; 9510>E000057877; 9808>E000057569, E000057636, E000057637; 9900>E000057586; 30243>E000057760; 70011>E000057222, E000057225; 70016>E000057521; 70029>225272; 70030>225273.

NOTIFICAÇÃO

DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados, art. 6º da Lei 19.445/2011, assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 30 dias:

Transporte Clandestinos Processo – Placa – Auto 2300010159446202436 - PUV-9107 - 216815; 2300010159748202430 - LRZ-8061 - E000057187; 2300010161040202466 - RET7F63 - 211024; 2300010159338202442 - RBF5B81 - E000057196; 2300010159616202405 - PZI7D37 - 216821; 2300010159615202432 - GVQ-6726 - 216820; 2300010159754202462 - GUZ5116 - 216819; 2300010161801202483 - RVG5D80 - E000057146; 2300010161127202445 - SHN3B97 - 216818; 2300010161800202413 - CSK3A82 - E000057144; 2300010162098202418 - OPT5E32 - 216822; 2300010162136202459 - PNN4G67 - 216823; 2300010162144202437 - HIM1F64 - 216825; 2300010162168202468 - HJD9A74 - 216824; 2300010158736202497 - GSV-4892 - E000057243; 2300010158749202437 - HWJ7J03 - E000057244; 2300010164568202464 - HEH3H53 - 146289; 2300010164575202469 - HMHOA04 - 146290; 2300010164336202423 - GXH0J35 - 146291; 2300010167802202446 - HLG-6403 - 216827; 2300010167791202452 - EAM-4546 - 216826; 2300010166353202478 - OXI-4637 - 216828; 2300010166802202480 - GVQ-7216 - 216336; 2300010167007202474 - LQI9C78 - E000057414; 2300010167009202420 - AOG-2711 - 180783; 2300010168644202410 - FYG5F52 - E000057474; 2300010168740202437 - HBN-9376 - 215994; 2300010171315202461 - QK10B77 - 180785; 2300010169321202464 - DRBF1F7 - 194988; 2300010169320202491 - QPV-9292 - E000057489; 2300010171311202472 - HR09A27 - E000057454; 2300010170836202493 - LSK-8151 - E000057488; 2300010172604202481 - SHR6E11 - E000057485; 2300010172630202458 - GYX-6755 - E000057487; 2300010171815202444 - GXH9J76 - E000057517; 2300010170866202459 - QEA-6455 - E000057486; 2300010170911202408 - RIU0D40 - E000057484.

24 cm -20 2026689 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Sumário: Processo Administrativo Punitivo. Contrato nº 9369202/2022. Fornecedor atrasou na entrega de produtos; deixou de cumprir obrigações contratuais. Não conclusão do objeto contratado. Produto impróprio para uso. O Ordenador de Despesas resolve aplicar as seguintes sanções:

a) A empresa TELEFONICA BRASIL S.A. fica sujeita à penalidade de advertência pelos descumprimentos contratuais referentes aos atrasos na entrega dos Produtos 1, 2 e 3e pela não conclusão do objeto contratado no Produto 4, conforme previsto no item 18.1.2.1 do Termo de Referência (ID 83288707); b) A empresa TELEFONICA BRASIL S.A. fica sujeita à penalidade de multa na proporção de 10% (dez por cento) sobre o valor do Produto 4, que tem o valor total de R\$ 58.938,94. Portanto, o valor da multa é estabelecido em R\$ 5.893,89, conforme previsto no item 18.1.2.3 do do Termo de Referência (ID 83288707), em razão do descumprimento contratual referente à não entrega do Produto 4. c) A empresa TELEFONICA BRASIL S.A. fica sujeita à penalidade de multa na proporção de 1% (um por cento) sobre o valor total dos Produtos 1, 2 e 3, que somam R\$ 333.987,32. Portanto, o valor da multa é estabelecido em R\$ 3.339,



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Diretoria de Trabalho e Produção

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.

Termo de Doação SEJUSP/DTP N° 102650538/2024

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação que entre si celebram o Serviço Social Autônomo Servas e a Diretoria de Trabalho e Produção

O Serviço Social Autônomo Servas, inscrito no CNPJ/CPF sob o n° 17.385.840/0001-12, neste ato representada pela Presidente Christiana Noronha Renault de Almeida, RG M 5****08, CPF n° 67*.***.***-53, doravante denominado **DOADOR** e o(a) **SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, inscrito no CNPJ sob o n° 05.487.631/0001-09, com sede no(a) Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - 5° andar – Serra Verde, neste ato representada pela **DIRETORA DE TRABALHO E PRODUÇÃO** doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, Lei Estadual 22.812/2017, Decreto Estadual n° 45.242/2009, Resolução SEPLAG n° 37/2010, Resolução SEJUSP 28, de 20/01/2021 e nos termos abaixo discriminados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui (em) objeto (s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, do (s) material (is) constante (s) do Quadro de Detalhamento de Item (ns) doado (s).

1.1. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o (s) aceita no estado em que se encontra(m).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO E FINALIDADE DA DOAÇÃO:

A presente doação justifica-se para fins e uso de interesse social, quais sejam madeiras para transformação em marcenarias para uso na fabricação de itens em madeira dos projetos sociais em execução nas unidades prisionais de Minas Gerais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

Para efeito contábil, o valor total do (s) material (s) doado (s) é de 5.000,00 conforme informações extraídas do controle patrimonial do **DOADOR**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, constituem obrigações das partes:

4.1.DO DONATÁRIO:

4.1.1. Utilizar o (s) material (is) doado (s) exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a cláusula segunda, do presente termo, não podendo ser utilizado (s) para atendimento a serviços privados, conveniados ou contratados.

4.1.2. Deverá ser providenciado o registro definitivo do (s) material (s) em seu patrimônio ou estoque em um prazo de até 60 (sessenta) dias após seu efetivo recebimento.

4.1.3. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do (s) material (s) doado (s) junto ao órgão competente e suportar quaisquer ônus financeiros decorrentes da doação:

4.1.3.1. Em se tratando de veículo, deverá registrá-lo (s) junto ao órgão de trânsito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 123 da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1.997 – CTB ou, nos casos que a legislação especial prever, prazo diferencial.

4.1.3.2. No(s) caso(s) de veículo(s) novo(s), nacional(s) ou importado(s), deverá registrar e licenciar, em seu nome, junto ao órgão de trânsito do município, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos à data do carimbo de saída do(s) veículo(s), constante da nota fiscal ou documento alfandegário correspondente, do pátio da fábrica, da indústria encarregadora ou concessionária e do Posto Alfandegário, conforme determina o inciso I do art. 4º da Resolução Nº NC 004, de 23 de janeiro de 1998.

4.1.4. Em se tratando de material permanente, deverá ser mantida placa de patrimônio, quando fornecida pelo **DOADOR**, juntamente com a placa de patrimônio do **DONATÁRIO**, permitindo a identificação do (s) material (s) pelo **DOADOR** durante toda sua vida útil.

4.1.5. O **DONATÁRIO** não poderá negociar o(s) material(s) sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa pelo **DOADOR**, especialmente tanto à alienação, locação, empréstimo e permuta, devendo a qualquer tempo, disponibilizá-lo para inspeção, ficando vedada a sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja especialmente a candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, bem como a veiculação de propaganda.

4.1.5.1. Excepcionalmente no caso da alienação por venda, autorizada previamente pelo **DOADOR**, os recursos auferidos deverão ser aplicados para a mesma

finalidade que da doação.

4.1.6. Em se tratando de veículo (s), deverá ser mantida a sua caracterização original, bem como deverá ser providenciada, obrigatoriamente, em local visível, a inscrição “Veículo a serviço e sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de

4.1.7. Receber o bem doado, mediante assinatura de Termo de Entrega e Recebimento.

4.2.DO DOADOR:

4.2.1. Disponibilizar ao **DONATÁRIO** o (s) material (s) relacionado (s) no Quadro de Detalhamento de Item (s) doados;

4.2.2. Promover a baixa contábil do (s) material (s);

4.2.3. Acompanhar a correta utilização do (s) material (s) segundo a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda;

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO, DO DISTRATO E DAS PENALIDADES

A não utilização do (s) material (is) relacionado (s) como objeto (s) da doação para as finalidades estabelecidas na cláusula segunda, o descumprimento de quaisquer das obrigações pactuadas, bem como a não retirada do bem pelo **DONATÁRIO**, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias (Lei 22.818/2017), importará na revogação unilateral da doação, com a consequente reversão do (s) material (is) ao **DOADOR**, sem a necessidade de qualquer outra medida judicial ou extrajudicial e sem que caiba ao donatário indenização de qualquer natureza.

5.1. A qualquer momento, o **DOADOR** poderá solicitar ao **DONATÁRIO** relatório de utilização do objeto doado, a fim de comprovar que o **DONATÁRIO** está atendendo aos preceitos da **CLÁUSULA QUARTA**.

5.2. O presente instrumento de doação poderá ser distratado, consoante prevê o art. 472 do Código Civil, desde que haja manifestação expressa tanto do **DOADOR**, quanto do **DONATÁRIO**, mediante prévia manifestação da Assessoria Jurídica ou unidade equivalente do **DOADOR**.

5.3. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nesta cláusula, o **DONATÁRIO** deverá devolver o(s) material(s) doado(s), no prazo de 10 (dez) dias, contados da comunicação efetuada pelo **DOADOR**, arcando com os custos da devolução e sem qualquer ônus financeiro pendente sobre o(s) mesmo(s).

5.3.1. O valor, a natureza e a extensão da depreciação serão apurados em processo administrativo específico, observados o contraditório e ampla defesa.

5.3.2. Constituído o débito em favor do **DOADOR**, nos termos Cláusula 5.3.1, caberá ao **DOADOR** a adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

O **DOADOR** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, bem como pela evicção do (s) material (s) doado (s), ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

6.1. Quaisquer ônus e responsabilidades que recaiam sobre o(s) material(s) ou decorram de sua utilização a partir da data de assinatura deste Termo são de inteira responsabilidade do **DONATÁRIO**, não recaindo sobre o Estado de Minas Gerais, ainda que subsidiariamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DOCUMENTAL:

O presente Termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria, por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do extrato deste termo no órgão oficial de imprensa do Estado de Minas Gerais, se dará pelo **DOADOR** em consonância com o artigo 61, § único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A eficácia desta doação fica condicionada à tradição do (s) material (s).

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Maristela Esmério de Andrade Pessoa

Diretora de Trabalho e Produção

Christiana Noronha Renault de Almeida

Presidente do SERVAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL (S) DOADO (S)					
01	MADEIRAS PARA TRANSFORMAÇÃO EM MARCENARIAS	5 m ³	X	R\$5.000,00	0,00
TOTAL				R\$ 5.000,00	5.000,00

*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de materiais permanentes ou de consumo.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANA NORONHA RENAULT DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maristela Esmerio de Andrade Pessoa, Diretor (a)**, em 04/12/2024, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **102650538** e o código CRC **B28558DB**.

Referência: Processo nº 1450.01.0181707/2024-33

SEI nº 102650538